

**Publicitação dos benefícios concedidos em 2020, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto**

<b>Beneficiário</b>	<b>Montante</b>	<b>Data de Autorização</b>	<b>Finalidade</b>
Rede Europeia de Formação Judiciária (REFJ)	€ 11.550,00	29-01-2020	A quota anual, de valor variável de acordo com o PIB do país membro, destina-se a financiar as atividades da Rede Europeia de Formação Judiciária, no âmbito da formação de magistrados. Em contrapartida, os docentes do CEJ (magistrados) e os auditores de justiça (formandos que frequentam o curso de formação inicial teórico-prática de magistrados) participam gratuitamente nas atividades desenvolvidas. Para além das atividades gratuitas e do reembolso do valor despendido com as deslocações (até ao limite de €400 por pessoa e por viagem), os participantes nas atividades recebem ajudas de custo pagas pela REFJ

Lisboa, 18 de janeiro de 2021 – O Diretor de Serviços – Adelino Vieira Pereira